



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 14C78B92705AFB5EE358DD293832CDBE75360D03

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 013/FMAS/2023

Inexigibilidade n. 005/FMAS/2023

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DESTINADO A ADOLESCENTE "C. C. DE M.", CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE OS AUTOS Nº 0001390-14.2016.8.24.0062/SC.

CONTRATADO: NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS - NURREVI, inscrito no CNPJ n. 03.448.121/0001-99, com sede na Rua Caetano José Ferreira, n. 398, Kobrasol, município de São José, SC, CEP: 88102-280, neste ato representado por Roberto Ramos da Silva, presidente do NURREVI.

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: Trata-se de continuidade de acolhimento institucional da adolescente que já está no local há 05 anos.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE: A fundamentação da dispensa está contida no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, *ipsis literis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]".

PREÇO E PAGAMENTO: O valor total devido à contratada é de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), sendo que o pagamento desse valor será realizado mensalmente, através de 07 parcelas mensais no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), mediante apresentação do recibo/nota fiscal que será emitido pela CONTRATADA.

EM CASO DE DESLIGAMENTO DA ADOLESCENTE ANTES DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, O PAGAMENTO SERÁ CESSADO AUTOMATICAMENTE, SEM APLICAÇÃO DE MULTA.

P 14



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECURSO: O recurso deste processo correrá por conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue: (9) 3.3.90.39.53.00.00.00.00.


PRAZO: O contrato advindo desta inexigibilidade entrará em vigor a contar de 21/06/2023 e vigerá por 07 (sete) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


ANEXOS: Integram-se a esse processo os seguintes documentos:

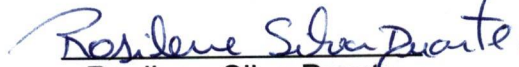
I – Orçamento e CNDs do NURREVI.

São João Batista, 19 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:


Tiago Guizoni Neto
Mat. 10.881
Presidente


Julio César Q. Suleiman
Mat. 10.369
Secretário


Rosilene Silva Duarte
Mat. 2.142
Membro Titular